



MPV 1039
00237

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se nova redação ao artigo 2º, *caput*:

Art. 2º O recebimento do Auxílio Emergencial 2021 está limitado a dois beneficiários por família.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Em março do ano passado, antes da incidência da pandemia de Covid-19 a cesta básica nas maiores capitais do país estava acima de R\$ 500,00(quinientos reais), enquanto que, o benefício promovido pelo auxílio emergencial a partir de abril de 2020, por ação do poder legislativo, foi de R\$ 600,00(seiscentos reais).

Agora, o Governo Federal, estabeleceu o valor base do benefício em R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), enquanto que a cesta básica nas maiores capitais do país está acima dos R\$ 600,00(seiscentos reais), como São Paulo (R\$ 639,47), Florianópolis (R\$ 639,81), Porto Alegre (R\$ 632,67), Rio de Janeiro (R\$ 629,82); maior ainda que o valor de da cesta básica na capital baiana que sendo a 5ª mais barata, ainda custa R\$429,14(quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

Parte do orçamento familiar é fixo, independentemente do número de pessoas, ademais, não faz sentido que uma família com dois adultos e filhos receba menos do que a família monoparental.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da sessão.

Brasília – DF, 22 de março de 2021.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA



SF/21785.61813-78